

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.549, DE 2003

Dispõe sobre a criação de um cargo em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal do Trabalho da 1ª Região.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado Jovair Arantes

I - RELATÓRIO

O projeto sob exame cria no quadro de pessoal do TRT 1ª Região o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ-3, uma função comissionada denominada “Assistente Secretário”, nível FC-5, e sete funções comissionadas intituladas “Assistente Técnico Especializado”, nível FC-3. A ilustre autoridade que encaminhou a matéria justifica sua iniciativa pela necessidade de adequar a estrutura organizacional da Corte alcançada pelo projeto, o que, em suas palavras, asseguraria “a manutenção da celeridade na entrega da prestação jurisdicional”.

Esgotado o Prazo, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

São inegáveis as dificuldades enfrentadas pela justiça especializada em causas do trabalho. A complexa legislação trabalhista e a

cultura dos nossos empregadores, sempre afeitos a acreditar que é melhor litigar nos tribunais trabalhistas do que cumprir as obrigações impostas pela lei, levam a um contexto que precisa ser superado por meio de reformas estruturais, mas não se pode esperar que ocorram tais mudanças sem a adoção de medidas paliativas.

Assim, o projeto sob parecer é meritório, pois busca amenizar o grave problema, ainda que às custas de ligeiro – mas inevitável – aumento nas despesas públicas. Por tais razões, vota-se pela aprovação integral do texto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Jovair Arantes
Relator